



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.044, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.
Autora: Vereadora Socorro Balieiro**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir no Município de Santana o projeto “Praça Iluminada” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana aprovou e eu, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Instituir junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos – SEMIP, o projeto “praça iluminada” que tem por finalidade, a partir de parcerias com empresas públicas ou privadas, garantir iluminação das praças públicas do Município de Santana.

Art. 2º A adesão espontânea por empresas públicas ou privadas no projeto “praça iluminada” será de acordo com as condições que a presente Lei especifica.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, as empresas participantes deverão apresentar os projetos de iluminação e poderão explorar publicidade nas praças pela qual seja responsável por meio de propaganda que não obstrua o passeio público e tenha anuência previa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos, seja com relação ao projeto de iluminação ou de propaganda.

§ 2º - A empresa estará isenta do pagamento de taxas de publicidade propaganda, enquanto durar o período da parceria.

Art. 3º Cada praça municipal pode ter mais de uma empresa participante do projeto “Praça Iluminada”.

Art. 4º As secretarias municipais de Desenvolvimento Urbano e Resíduos Sólidos – SEMDURES e de Meio Ambiente. Agricultura, Pesca, Turismo, e Desenvolvimento Econômico – SEMAPTDE poderão quando necessário auxiliar na execução do projeto em sua área de competência

Art. 5º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana-AP, 31 de janeiro de 2014.


ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana